



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.107, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito
suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 124.525,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.095	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	3673	R\$ 17.600,00
2.108	3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais	01	3005	R\$ 100,00
2.194	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	28975	R\$ 23.000,00
2.116	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	3728	R\$ 83.825,00
Total:				R\$ 124.525,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.104	3.3.90.32.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	01	28984	R\$ 40.700,00
2.091	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	3281	R\$ 83.825,00
Total:				R\$ 124.525,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal